



PARECER ÚNICO Nº 1152552/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	4341/2005/003/2015	
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PROCESSO:	SITUAÇÃO:
Outorga CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE	15582/2015	Aguardando publicação
Outorga CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE	15583/2015	Aguardando publicação
Outorga USO COLETIVO - PROCESSO ÚNICO DE OUTORGA	02694/2008	Portaria 01001/2015 de 31/07/2015

EMPREENDEDOR:	Claudio Castro Cunha	CPF/CNPJ:	196.443.026-72
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Lagoa da Capa - Matrícula 14877	CPF/CNPJ:	196.443.026-72
MUNICÍPIO:	Perdizes	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT 19° 26' 33"	LONG	47° 21' 22,13"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba		BACIA ESTADUAL: Rio Araguaçu	
UPGH: PN 2			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
G-01-01-5	HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS)	5	
G-01-07-5	CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR SEM QUEIMA	2	
G-01-03-1	CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA	3	
G-04-01-4	BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO	3	
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS	1	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Ranyer Pereira Costa		CREA - MG 104.601/D	
Daniel Fernandes Loureiro		CRBio 44.348/04-D	
José Henrique de Deus Ferreira		CREA-MG 175.470/D	
Juarez Camargos Pereira		CREA MG 48256/D	
Rodrigo Aurélio Palomino		CREA MG 5911/1D	
Giancarlo Angelo Ferreira		CRBio 062561/04	
Júlio César de Oliveira Filho		CRBio 093854/04-D	
Júlio César de Oliveira Filho		CRBio 049197/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 165403/2016		DATA: 22/09/16	



EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Emanuelli Alexandra Prigol de Araujo – Gestora Ambiental	1.364.971-0	
Erica Maria da Silva – Gestora Ambiental	1.254.722-0	
Dayane Aparecida Pereira de Paula – Analista Ambiental de formação jurídica	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor de Regularização	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMÁP, do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, quanto à concessão de Licença de Operação Corrotiva (LOC) para o empreendimento FAZENDA LAGOA DA CAPA, localizada na zona rural do Município de Perdizes e Santa Juliana - MG, o qual se encontra em atividade sob propriedade do empreendedor desde 2007, porém a região é predominantemente agrícola de acordo com seu histórico.

A Deliberação Normativa - DN 74/2004 define os empreendimentos e atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental. Segundo esta deliberação, as atividades que são desenvolvidas por este empreendimento são "HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS", código G-01-01-5, classe 05, porte Grande, "CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR SEM QUEIMA", código G-01-07-5, classe 02, porte Médio, "CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA", código G-01-03-1, classe 03, porte Médio, "BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO)", código G-04-01-4, classe 03, porte Médio e "POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS", código F-06-01-7, classe 01, porte Pequeno.

O Processo Administrativo (PA) COPAM nº. 04341/2005/003/2015 de regularização ambiental do empreendimento, foi formalizado no dia 02 de junho de 2015 nesta Superintendência, quando foram entregues os documentos listados no FOBI nº. 0883958/2014 E, para a regularização da atividade, em especial o estudo de Impacto Ambiental - EIA, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e Plano de Controle Ambiental - PCA.

No dia 22 de setembro de 2016 a equipe técnica da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SUPRAM TMÁP - realizou vistoria no empreendimento com objetivo de subsidiar a análise técnica, sendo observadas questões referentes a atividades produtivas, reserva legal, áreas de preservação permanente e sistema de controle ambiental praticado. As observações *in loco* estão descritas no Relatório de Fiscalização nº 165403/2016.

A fim de subsidiar a análise do Processo Administrativo 04341/2005/003/2015, foram solicitadas ao empreendedor no dia 28 de setembro de 2016, Informações Complementares conforme Ofício SUPRAM TM/AP nº 1830/2016. No dia 06 de outubro, as informações complementares foram protocoladas na SUPRAM TM/AP sob nº R0317821/2016.



Os técnicos responsáveis pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e Plano de Controle Ambiental- PCA foram os Biólogos Rodrigo Aurélio Palomino - CRBio 062561/04, Giancarlo Ângelo Ferreira - CRBio 093854/04-D, Júlio César de Oliveira Filho - CRBio 049197/D, Biólogo e Engenheiro Ambiental Daniel Fernandes Loureiro - CRBio 44.348/04-D e CREA-MG 175.470/D, Engenheiro de Minas José Henrique de Deus Ferreira - CREA MG 48256/D, Técnico em Agrimensura Juarez Camargos Pereira - CREA MG 5911/TD, Engenheiro Agrônomo Ranyer Pereira Costa - CREA MG 104.601/D e ART n°. 14201400000002071697.

O empreendedor foi autuado conforme auto de infração n° 95101/2016 obedecendo ao artigo 83, anexo I e código 106 do Decreto 44844/2008 por operar atividade passível de licença sem a devida regularização ambiental.

O empreendimento apresenta inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF/APP - IBAMA de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sob o registro n° 698086.

Foi apresentada anuência do IPHAN para a fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), através do OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG n° 2651, de 01/11/2016, que considerou satisfatório o resultado alcançado pelo estudo, visto que não seriam impactados sítios arqueológicos pela continuidade de operação do empreendimento.

As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento é composto pela Fazenda Lagoa da Capa, matrícula 14.877, pertencente ao município de Perdizes e Santa Juliana, totalizando uma área de 2.503,0752 hectares, localizada nas coordenadas 19° 26' 33" de latitude Sul e 47° 21' 22,13" de longitude Oeste.

O acesso à propriedade é feito seguindo na rodovia BR 452, sentido Uberlândia à Araxá, após passar o trevo de acesso ao município de Perdizes, segue mais 4 km, entra à direita em estrada pavimentada; segue mais 7 km e entra à direita em estrada vicinal (placa indicativa), seguir mais 6,5 km até a sede da propriedade.

Beto

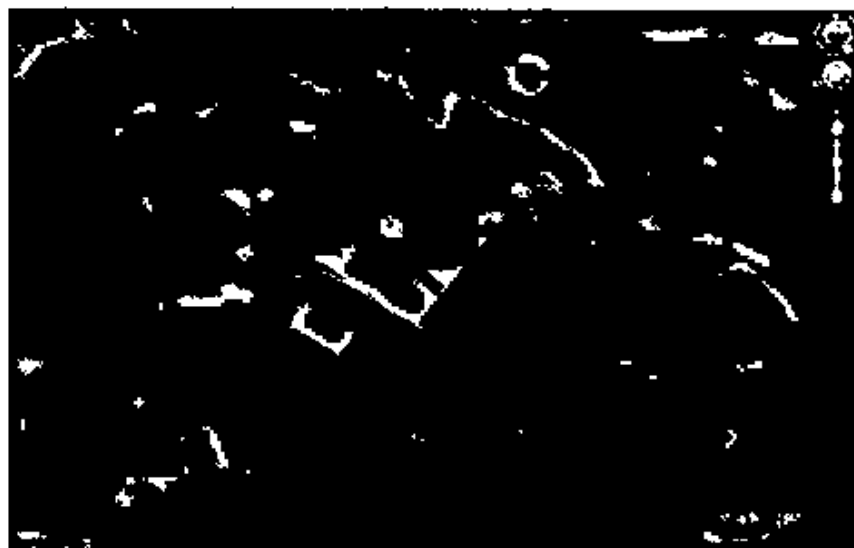


Figura 1- Vista aérea da Fazenda Lagoa da Capa (Fonte: Google Earth)

O uso e ocupação do solo seguem descritos na tabela abaixo:

Especificação	Área em hectares
Reserva Legal	42,0149
Pasto	5,7375
Lavoura	2.199,0779
Área de Preservação Permanente Nativa	225,7517
Eucalipto	0,6280
Servidão	4,6273
Estrada/Carreadores/Conjunto Sodo	43,491
Total	2.503,0752

2.1.1. Caracterização das estruturas físicas existentes da propriedade

Infraestrutura	Quantidade	Descrição
Alojamento	1	Edificação de alvenaria, contendo 1 quarto com capacidade para 04 pessoas, possuindo banheiro coletivo e área de convivência
Casa do colono	4	Casas de alvenaria, contendo quarto, cozinha, sala e banheiro
Escritório com balança	1	Casas de alvenaria, contendo quarto, cozinha, sala e banheiro
Galpão de armazenamento de fertilizantes	2	Estrutura em pré-moldados de concreto e telhado metálico
Galpão de armazenamento e	2	Estrutura em pré-moldados de



oficina		concreto, telhado metálico e piso em concreto armado. Paredes e depósitos em alvenaria.
Posto de combustível	1	Piso em concreto armado, contendo bacia de contenção, caixa separadora de água e óleo e cobertura em metal.
Lavador de máquinas e equipamentos	1	Construído em alvenaria, com piso em concreto armado, contendo caixa separadora de água e óleo.
Refeitório	1	Construído em alvenaria, com capacidade para 20 pessoas com cozinha e banheiro.
Silos	3	Construído com piso de concreto armado, silos em estruturas metálicas e demais construções em alvenaria.
Tanque de vinhaça	1	Tanque escavado e coberto com manta PEAD, possui cerca de alambrado e portão de acesso.

O alojamento, refeitório, casas do colono bem como o escritório possuem fossas sépticas para o correto tratamento do esgoto doméstico dimensionadas com capacidade acima do atual número de moradores da fazenda que corresponde a 11 pessoas. Além disso, no pátio de cada casa existem tambores para recolhimento do lixo doméstico já separado.

Os galpões da propriedade para depósitos de maquinário, sementes e defensivos possuem piso devidamente impermeabilizado. A sala de estoque de defensivos agrícolas é fechada e possui placa de identificação de produtos químicos. A sala de estoque de óleos lubrificantes também possui piso impermeabilizado e foi solicitado ao empreendedor, no ato da vistoria, que construísse uma contenção a fim de evitar que óleo lubrificante venha a se espalhar em caso de vazamento. Tal solicitação foi prontamente atendida, conforme é possível verificar nas fotos disponibilizadas.

Na oficina são realizados pequenos reparos, entretanto a troca do óleo dos veículos e maquinário é feita no lavador de veículos que possui canaleta de drenagem para caixa separadora de água e óleo. Vale ressaltar que a água utilizada na lavagem dos veículos, máquinas e implementos é reaproveitada, pois circula em circuito fechado, sendo filtrada na caixa SAO e em caixas de areia e guardada em um reservatório tipo pipa para reutilização.

O óleo usado proveniente das trocas é adequadamente armazenado em um reservatório com bacia de contenção e fica localizado no mesmo espaço do lavador de veículos. Tal óleo é regularmente recolhido por empresa licenciada para o descarte.

O posto de abastecimento está devidamente instalado com bacia de contenção, caixa separadora de água e óleo, canaletas de drenagem e piso impermeabilizado.

Deto



O depósito de embalagens vazias de defensivos agrícolas está de acordo com a legislação vigente, ou seja, está isolado com cerca, tem piso impermeabilizado, contém placas de identificação e sinalização para prevenir o uso das embalagens vazias.

O tanque de armazenamento de vinhaça é operado pela Usina Santa Juliana que faz a aplicação deste efluente nas áreas de cana de açúcar da propriedade e está isolado por cerca devidamente impermeabilizado com manta de PEAD.

A propriedade possui 3 (três) silos cuja capacidade total de armazenamento é de 300 mil sacos e utiliza lenha como combustível para secagem de grãos. O empreendedor possui certificado de registro nº 10213, válido até 31/01/2017, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos.

Para o abastecimento de água da propriedade, há dois poços subterrâneos, cujos processos de outorga estão vinculados ao presente processo de licenciamento, ou seja, encontram-se com análise técnica concluída com parecer favorável pelo deferimento aguardando publicação das respectivas portarias, bem como uma outorga coletiva de captação superficial, conforme portaria 01001/2015.

3. Desenvolvimento das Atividades

Horticultura

A área de plantio de batata na Fazenda Lagoa da Capa em 2015 foi de 237 hectares, em 2016 o empreendedor aumentou a área para 332 hectares e para a safra de 2017 a previsão é de que haja um pequeno aumento para 341 hectares.

Cultura de Cana de Açúcar

Em 2015, a área plantada com cana de açúcar foi de 750 hectares segundo o empreendedor. No ano de 2016 foram plantados 1.050 hectares da cultura e a previsão para 2017 é que a área se mantenha a mesma de 2016.

Culturas Anuais (excluindo a olericultura)

Segundo o empreendedor, a área plantada em 2015 com soja foi de 960 hectares e milho foi de 150 hectares. Em 2016, a área de milho ocupou um total de 606 hectares, de soja foram 560 hectares e 510 hectares de trigo.

Para 2017, a previsão de plantio é de 523 hectares de milho, 550 hectares de soja e 510 hectares de trigo.



Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação

A atividade do beneficiamento primário de produtos agrícolas é exercida apenas para atender a demanda interna da propriedade e manter os grãos armazenados até o momento da comercialização. Segundo o empreendedor, a capacidade total de beneficiamento e armazenamento é de 300 mil sacos.

4. Caracterização ambiental

A Fazenda Lagoa da Capa está implantada no município de Perdizes, estando próxima também ao município de Santa Juliana, na região do Triângulo Mineiro. Na figura abaixo é apresentada Área Diretamente Afetada - ADA - pelo empreendimento (polígono em amarelo) e corresponde à área efetivamente ocupada pelo empreendimento. A área em azul corresponde à Área de Influência Direta que é a área do entorno imediato da ADA que sofre impactos diretos e indiretos ocasionados pelas atividades de transporte e distribuição de cana-de-açúcar, grãos e batata, bem como o transporte e distribuição de insumos.



Figura 2 - Área de Influência Fazenda Lagoa da Capa - Fonte: RIMA (Fazenda Lagoa da Capa)

Sob o aspecto dos meios físico, biótico e socioeconômico, a Área Diretamente Afetada corresponde ao limite da propriedade (polígono em amarelo) cujos impactos mais intensos sofridos são causados pela queima de combustíveis fósseis devido à operação de equipamentos, tratores, máquinas agrícolas, poeira devido ao trânsito de veículos e caminhões, queima de lenha pelo secador de grãos, fluxo de pessoas, queimadas sejam elas criminosas ou naturais e uso de recursos



naturais locais. Vale ressaltar que as áreas ocupadas pela propriedade já se encontram antropizadas e não haverá alterações da vegetação nativa, relevo e características bióticas.

Quanto ao meio socioeconômico, a Área de Influência Indireta do empreendimento foi definida como a região das cidades de Pordizes e Santa Juliana, que influenciam regionalmente quanto à prestação de serviços, relações comerciais e funções político-administrativas. Tais municípios são afetados pelo empreendimento, uma vez que ele absorve parte da mão-de-obra, resultando então em um efeito positivo, aquecendo a economia, sendo responsável pela empregabilidade dos moradores e arrecadação de tributos.



Figura 3 - Área de Influência Indireta. Fonte: RIMA (Fazenda Lagoa da Capa)

Os corpos hídricos mais próximos do empreendimento são o Córrego do Pântano, Afluente do Córrego Pouso Frio e Afluente do Córrego da Invejosa, pertencentes à Bacia Estadual do Rio Araguaia.

4.1. Meio Biótico

Quanto ao meio biótico, a Fazenda Lagoa da Capa está inserida no bioma cerrado, de acordo com o RIMA/Fazenda Lagoa da Capa. A região em que a propriedade está localizada apresenta alto grau de antropização, havendo remanescentes de vegetação nativa apenas nas áreas de reserva legal e nas áreas de preservação permanente. Vale ressaltar que na propriedade são adotadas práticas de conservação dos solos como curvas em nível, bolsões e terraços.

A flora das propriedades foi levantada através campanha de campo cujas amostragens foram feitas considerando o grau de representatividade do fragmento na paisagem e sua conectividade.



Na figura abaixo é possível verificar os pontos escolhidos para realização do levantamento das espécies vegetais.

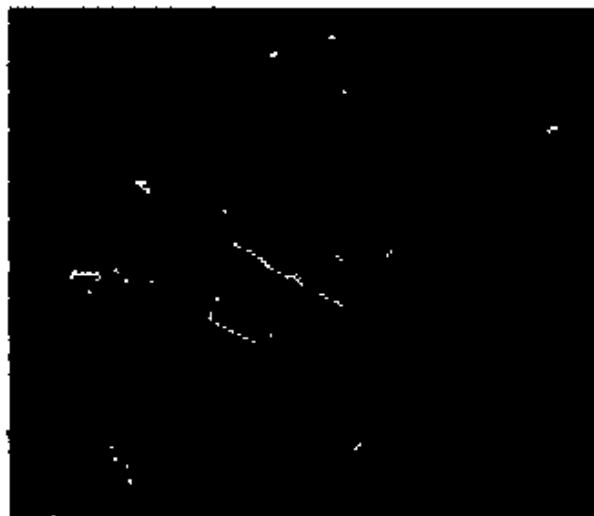


Figura 4 - Pontos de Amostragem de Flora. Fonte: EIA (Fazenda Lagoa da Capa)

De acordo com o EIA/Fazenda Lagoa da Capa, destacam-se algumas espécies identificadas nas propriedades: angico, alecrim do mato, barbatimão, capitão do campo, embaúba, copaíba, faveira, figo do mato, jatobá, jacarandá do cerrado, loboira, mandioca, pau-pombo, poqui, sucupira branca, sibipiruna, pitanga, chapadinha, pororoca, murici, laranjeira do cerrado, sucupira preta, assa peixe roxo, carobinha, pata de vaca, pau terra folha larga.

No que diz respeito à caracterização de fauna, para a realização do estudo apresentado foi utilizada como área amostral toda a área diretamente afetada - ADA, do empreendimento, com foco nas áreas de preservação, Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

As campanhas foram realizadas entre os dias 22 e 29 de agosto de 2014 para o período seco e entre os dias 06 a 09 de fevereiro de 2015 (avifauna e herpetofauna) e nos dias 03, 04 e 05 de março de 2015 para mastofauna, correspondendo à estação chuvosa.

Para a amostragem de herpetofauna, foi utilizado o Método de Busca por Encontro Visual. Complementarmente, utilizou-se para amostragem de anfíbios anuros Transectos Auditivos. Também foi utilizado o método de Registro Oportunístico. A amostragem foi feita no período matutino (07:00 às 11:00) e noturno (18:00 às 22:00).

Durante as duas campanhas do Inventário foram encontradas 13 (treze) espécies de anfíbios anuros e três espécies de escamados. Nenhuma das espécies da herpetofauna amostrada não são endêmicas da região de estudo ou encontram-se na lista estadual, nacional ou Internacional de espécies ameaçadas de extinção, entretanto, o status de conservação de *Notomabuya frenata* e *Ameiva ameiva* não foi avaliado pela IUCN (2014).

[Handwritten signatures]



Quanto à avifauna, a amostragem foi realizada em transectos não-lineares e foi percorrido o máximo de ambientes possíveis dentro das áreas de amostragem. Foram considerados também os registros visuais, sonoros ou de vestígios (como ninhos ou pegadas). As atividades de campo iniciavam cerca de 30 minutos antes do amanhecer, sendo interrompida nos períodos mais quentes do dia (cerca de 12:30-15:00h), finalizando após o anoitecer.

A avifauna registrada foi caracterizada em relação aos seguintes fatores: guilda de alimentação, sensibilidade a distúrbios, origem, hábito migratório, seleção de habitat, vulnerabilidade.

Foram registradas 118 espécies de aves nas áreas de influência das áreas de plantio do empreendimento. Essas espécies são distribuídas em 19 ordens e 42 famílias. Destas três espécies são endêmicas do bioma Cerrado brasileiro, sendo, o chorozinho-de-bico-comprido (*Herpsilochmus longirostris*), e soldadinho (*Antilophia galeata*) espécies de ambientes florestais, e gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*) é característica de ambientes savânicos.

Foi registrada uma espécie de ave considerada sob algum risco de ameaça de extinção, a ema (*Rhea americana*), que é considerada como Quase Ameaçada segundo a BirdLife International.

Para o levantamento qualitativo de mamíferos de médio e grande porte, foram pré-selecionadas duas áreas delimitadas, onde foram utilizadas as seguintes metodologias: Índices através de registros de pegadas, fezes, carcaças, e outras evidências aleatórias de ocorrência das espécies; Registros visuais e armadilhamento fotográfico sendo que cada armadilha fotográfica permaneceu armada por 24 horas, durante duas noites e dois dias, ao longo do levantamento.

Nas áreas de estudo foram registrados um total de 09 espécies de mamíferos, distribuídas em 05 famílias e 02 ordens. Sendo, na família Canidae, encontradas o maior número de espécies. De todos os registros encontrados na área de estudo, apenas duas espécies constam na lista de espécies em extinção (lobo-guará e jaguatirica).

4.2. Meio físico

A região onde a propriedade está localizada apresenta clima Temperado Úmido (Cwb), de acordo com Köppen-Geiger com invernos secos e verões chuvosos.

A altitude predominante na área de influência do empreendimento é de 1.075 m a 1.265 m e o relevo é predominantemente plano e a declividade varia de 8% a 20% nas proximidades dos cursos d'água.

Quanto à litologia, na área da propriedade são identificados perfis de basaltos, argilito arenosos e quartzitos. As classes de solo identificadas na área da propriedade são Latossolo Vermelho Distrófico e Cambissolo Háplico Distrófico, comuns na região.



A área de influência do empreendimento localiza-se na Bacia do Rio Paranaíba, na Bacia Estadual do rio Araguari (PN2) e o principal curso d'água que banha o empreendimento é o Córrego do Pântano que possui três dos seus afluentes passando pela propriedade.

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as demandas hídricas da propriedade, tanto para suas atividades quanto para o consumo humano o empreendedor realiza intervenções em recursos hídricos conforme detalhado abaixo:

Utilização de Recurso Hídrico	Processo	Portaria
Outorga - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente	15582/2015	Aguardando julgamento deste parecer para publicação da portaria
Outorga - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente	15583/2015	Aguardando julgamento deste parecer para publicação da portaria
Outorga - uso coletivo - processo único de outorga	02694/2008	Portaria 01001/2015 de 31/07/2015

Vale ressaltar que os poços tubulares já estão adequados à Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de Outubro de 2015, ou seja, possuem hidrômetros e horímetros instalados.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendedor apresentou como informação complementar (protocolo R 0317821/2016) um levantamento a respeito da intervenção em APP na Fazenda Lagoa da Capa, constituída por casa de bombas para captação de água e estrada de acesso localizada nas coordenadas 19°25'44," Latitude Sul e 47°20'37,25" Longitude Oeste, bem como barramento de 0,25 ha cuja finalidade é a travessia de veículos e uso paisagístico localizado nas coordenadas 19°25'31,75" Latitude Sul e 47°22'56,8" Longitude Oeste.

A área total das intervenções é de 0,40 ha, e a mesma é caracterizada como Área Rural Consolidada conforme disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, em seu artigo 2º inciso I.

"Para os efeitos desta Lei, entende-se por: I- área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades

[Assinatura]
[Assinatura]



agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime do pousio;"

Conforme observado em vistoria não existe indícios de intervenções recentes na área do empreendimento. As intervenções existentes caracterizam-se por antrópicas consolidadas e vale ressaltar, que elas ocorreram anteriormente à data estabelecida pela Lei Florestal Estadual nº 20.922/2013.

De acordo com a documentação apresentada no processo de licenciamento ambiental, as intervenções (casa de bombas, estrada e barramento) são anteriores a outubro de 2007 conforme imagem Ortomosaico fornecido pelo IBGE (Folha SE.23-Y-C-II-3-SO, MI-2490-3-SO e Folha SE.23-Y-C-II-3-SE, MI-2490-3-SE). Nas imagens apresentadas é possível visualizar a infraestrutura da casa de bombas, estrada que dá acesso a ela, bem como o barramento, comprovando que sua implantação é anterior a data apresentada na imagem. Também é importante considerar que o empreendimento se encontra em atividade desde 2007 sob propriedade do empreendedor, entretanto a área é historicamente agrícola.

Considerando que tais intervenções são classificadas como antrópicas consolidadas, bem como diante da inexistência de alternativa técnica locacional, é permitida a continuidade das referidas ocupações, com a manutenção da infraestrutura existente, em conformidade com o caput do artigo 16 da lei estadual nº 20.922/2013, abaixo transcrito:

Art. 16 Nas APPs, em área rural consolidada conforme o disposto no inciso I do art. 2º, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, sendo admitida, em áreas que não ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas, a manutenção de residências, de infraestrutura e de acesso relativos a essas atividades.

(...)

§ 15 A realização das atividades previstas no caput observará critérios técnicos de conservação do solo e da água indicados no PRA, sendo vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo

6. Reserva Legal

A área total da matrícula 14.877 totaliza uma área de 2.503,0752 hectares e o empreendimento possui uma propriedade de 601,63 hectares de vegetação nativa no município de Coromandel que compõem a uma Reserva Particular do Patrimônio Natural com compensação de 481,3071 hectares da reserva da Fazenda Lagoa da Capa. O empreendedor apresentou o CAR da



RPPN - Fazenda Reserva Lagoa da Capa - Mat. 13839 conforme registro MG-3119302-EDD21F8FB12E487AA9B0F45F02F2BCEB.

Além desta área, na propriedade existem 42,0149 ha de reserva legal, averbados na própria matrícula conforme averbação AV-2-14877 de 22 de agosto de 2014. Conforme verificado em vistoria, a reserva legal apresenta bom estado de conservação e desenvolvimento, não havendo vestígios de animais domésticos.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

7.1 - Resíduos Sólidos

As atividades desenvolvidas na fazenda visitada geram resíduos compostos por materiais orgânicos, embalagens de insumos agrícolas, lixo domiciliar e resíduos oleosos gerados na oficina devido à troca de óleo dos veículos e maquinário.

O lixo produzido nas residências é composto por restos de alimentos, plásticos, papéis, vidro, material de higiene pessoal e resíduos de oriundos de varrição. Segundo o empreendedor, o volume estimado produzido na propriedade obedece a tabela abaixo:



Resíduo residual	Empacotamento ou embalagem geradora do resíduo	Classe do Resíduo	Quantidade estimada de geração (kg/a)	Forma de acondicionamento	Lugar de acondicionamento
Plásticos	Tanques	01	12 kg	Tanques	Destruído
Válvulas	Caixas	01	2 kg	Tanques	Destruído
Regatos	Caixas	01	10 kg	Tanques	Destruído
Veículos	Caixa e oficina	01	250 kg	Tanques	Destruído e reuso
Óleos, grãos, sementes e óleos acondicionados em sacos	Manuseio das sacarias	1	87 kg	Destruído	Destruído
Sementes e óleos acondicionados em sacos	Manuseio das sacarias e áreas de armazenamento	1	21 kg	Destruído	Destruído
Embalagens de agrotóxicos	Atividade agrícola	1	171 kg	Bags e sacos	Destruído
Embalagens de adubos	Atividade agrícola	1	112 kg	Bags	Destruído
Baterias motorizadas dos veículos	Manuseio das baterias	1	2 kg		
Óleos lubrificantes usados	Manuseio das peças motorizadas e veículos	1	430 kg	Tanques	Lavagem de lubrificantes
Óleos lubrificantes	Caixa e oficina	01	24 kg	Tanques	Caixa
Resíduos	Manuseio das baterias	01	24 kg	Explicação	Destruído

Figura 5 - Geração de Resíduos (Fonte: EIA)

As embalagens de insumos agrícolas compreendem embalagens plásticas de herbicidas, inseticidas, fungicidas e adubos foliares, bags de sementes e adubo.

Na atividade agrícola, os restos culturais resultantes da colheita da soja, do milho e da cana permanecem no solo e não causam impactos negativos, pelo contrário, contribuem para proteção do solo contra erosão.

O lixo doméstico é separado de acordo com o tipo do material e disposto separadamente em lixeiras para a destinação final, sendo que os materiais recicláveis são encaminhados para cooperativas de recicladores e catadores.

Os resíduos de produtos agroquímicos são armazenados em depósitos específicos com piso pavimentado, acesso restrito e ventilados para evitar contaminação do solo e devolvidos para o vendedor conforme Lei 9.974 de 6 de Junho de 2000.



Estopas e materiais contaminados com óleo combustível gerados na área de abastecimento e manutenção são armazenados, e periodicamente esse material é recolhido por empresas licenciadas ambientalmente para a disposição final adequada.

7.2 – Efluentes líquidos

Os efluentes sanitários de origem doméstica são tratados por fossas sépticas instaladas nas residências, no escritório, alojamento e refeitório da propriedade.

Quanto ao efluente gerado nas pistas de lavagem de veículos, o mesmo é retido nas caixas separadoras de água e óleo e a parte oleosa é recolhida juntamente com o resíduo oleoso proveniente das trocas de óleo feitas nas máquinas e veículos.

7.3 – Efluentes atmosféricos

Durante a condução das atividades produtivas são gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas agrícolas e implementos e suspensão de partículas de minerais, oriundos da aplicação de fertilizantes; gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas agrícolas e aerossóis oriundos da aplicação de agrotóxicos. Além disso, o uso do secador de grãos que utiliza lenha como combustível também representa uma fonte difusa de emissões atmosféricas e dispensa sistemas de controle de poluição uma vez que não existem valores máximos para emissões atmosféricas decorrentes da queima de lenha.

A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas passa por: manutenção das vias de circulação da área agrícola com aspersão de água; manutenção mecânica periódica visando a boa qualidade da frota de veículos e equipamentos utilizados no empreendimento, buscando a adequação aos padrões de lançamento determinados pela legislação pertinente; aplicação de fertilizantes e agrotóxicos conforme determinação e acompanhamento de um agrônomo e orientações em receituário agrônômico.

7.4 - Ruídos

A emissão de ruídos ocorre devido ao fluxo de caminhões e tratores, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares pelos funcionários, durante as atividades geradoras de emissões sonoras; pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas agrícolas e veículos.

Handwritten signatures and initials



8. Programas e/ou Projetos

O empreendedor possui implantado na propriedade um plano de coleta seletiva de resíduos domésticos.

9. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação da totalidade dos documentos exigidos pela legislação ambiental em vigor, as informações complementares solicitadas, o Cadastro Técnico Federal, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes.

Nos termos do Decreto Estadual 44.844/2008, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TM AP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretivo, para o empreendimento CLAUDIO CASTRO CUNHA - FAZENDA LAGOA DA CAPA, para as atividades de "HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS)", código G-01-01-5, classe 05, porte Grande, "CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR SEM QUEIMA", código G-01-07-5, classe 02, porte Médio, "CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA", código G-01-03-1, classe 03, porte Médio, "BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO", código G-04-01-4, classe 03, porte Médio e "POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS", código F-06-01-7, classe 01, porte Pequeno, nos municípios de Perdizes e Santa Juliana - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro de Alto Paranaíba.

Assinatura
Assinatura



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TM AP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe-esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima, conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Emanueli Alexandra Prigol de Araujo (Gestora)	1.161.938-4	
Erica Maria da Silva	1.254.722-0	
Dayane Aparecida Pereira de Paula – Analista Ambiental de formação jurídica	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor de Regularização	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento CLAUDIO CASTRO CUNHA - FAZENDA LAGOA DA CAPA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) empreendimento CLAUDIO CASTRO CUNHA - FAZENDA LAGOA DA CAPA.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico empreendimento CLAUDIO CASTRO CUNHA - FAZENDA LAGOA DA CAPA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) empreendimento CLAUDIO
CASTRO CUNHA - FAZENDA LAGOA DA CAPA

Empreendedor: CLAUDIO CASTRO CUNHA
Empreendimento: FAZENDA LAGOA DA CAPA
CPF: 196.443.026-72
Municípios: Perdizes e Santa Juliana
Atividade(s):
HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS
CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR SEM QUEIMA
CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA
BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM,
DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO
POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS
RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS
Código(s) DN 7404: G-01-01-5; G-01-07-5; G-01-03-1; G-04-01-4; F-06-01-7
Processo: 4341/2005/003/2015
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença
02	Relatar à SUPRAM TM/AP todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após a constatação.	Durante a vigência de Licença
03	Criar e adotar um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto à emissão de fumaça preta, conforme diretrizes constantes no Anexo I da Portaria nº 85/96 do IBAMA.	90 dias
04	Executar monitoramento da fauna terrestre (avifauna, mastofauna e herpetofauna) semestralmente, respeitando a sazonalidade. Obs: Apresentar anualmente à SUPRAM TM AP os relatórios conclusivos das campanhas realizadas:	Nos 02 (dois) primeiros anos da vigência da Licença Ambiental.
05	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012	30 dias contados do recebimento da licença



* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/contido. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida.

2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

3 - Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoreamento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4 - Os laboratórios imprescindíveis devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.

gato
Abulor



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) empreendimento
CLAUDIO CASTRO CUNHA - FAZENDA LAGOA DA CAPA.

Empreendedor: CLAUDIO CASTRO CUNHA
Empreendimento: FAZENDA LAGOA DA CAPA
CNPJ/CPF: 196.443.026-72
Município: Perdizes e Santa Juliana
Atividade(s):
HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS
CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR SEM QUEIMA
CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA
BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM,
DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO
POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS
RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS
Código(s) DN 74/04: G-01-01-5; G-01-07-5; G-01-03-1; G-04-01-4; F-06-01-7
Processo: 4341/2005/003/2015
Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de Caixa Separadora de Água e Óleo	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos totais, detergentes.	Anual

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-TMAP até o 20 dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram -TMAP até o 20 dia do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela dos códigos para formas de disposição final de resíduos de origem Industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa do Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(ais) técnico(s), devidamente habilitado(s);

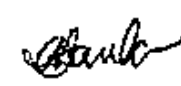
Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica.

 
920



- ANEXO IV

Relatório fotográfico da Fazenda Lagoa da Capa

Empreendedor: CLÁUDIO CASTRO CUNHA

Empreendimento: FAZENDA LAGOA DA CAPA

CNPJ/CPF: 196.443.026-72

Município: Perdizes

Atividade(s):

HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS

CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR SEM QUEIMA

CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA

BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM,
DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO

POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS
RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS

Código(s) DN 74/04: G-01-01-5; G-01-07-5; G-01-03-1; G-04-01-4; F-06-01-7

Processo: 4341/2005/003/2015

Validade: 10 anos



Fig. 01. Residências



Fig. 02. Fossa séptica



Fig. 03. Escritório



Fig. 04. Alojamento



Fig. 05. Galpão de armazenamento de fertilizantes

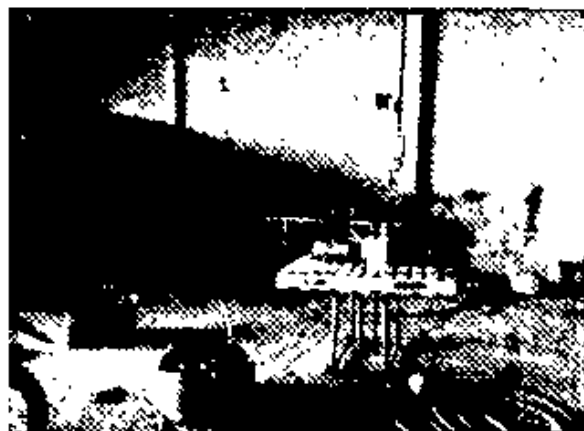


Fig. 06. Oficina no interior do galpão



Fig. 07. Sala de estoque de defensivos



Fig. 08. Sala de estoque de lubrificantes



Fig. 09. Adequações na sala de estoque de lubrificantes



Fig. 10. Posto de abastecimento

Carla Estácio



Fig. 11. Lavador de veículos



Fig. 12. Lavador de veículos - Caixa SAO



Fig. 13. Depósito de óleo usado e ao fundo reservatório de água a ser reutilizada no lavador



Fig. 14. Silos de armazenamento



Fig. 15. Tanque de vinhaça

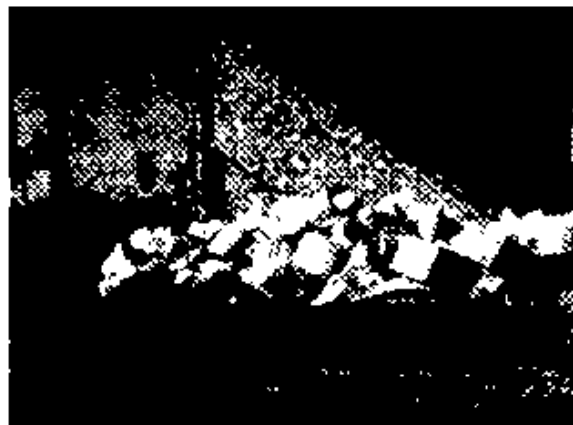


Fig. 16. Depósito embalagem vazias de defensivos

Assinatura
[Assinatura]



Fig. 17. Vista de Área de Preservação Permanente

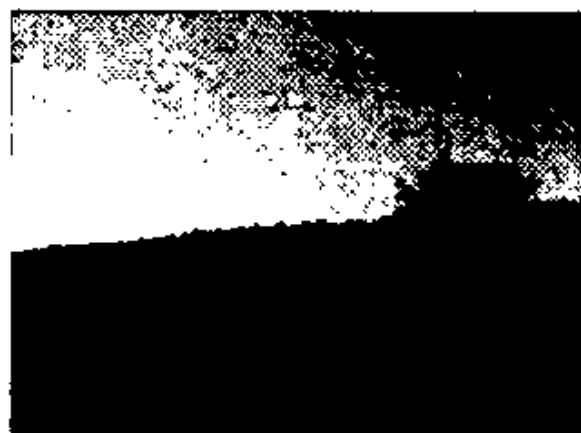


Fig. 18. Vista da Reserva legal



Fig. 20. Ponto de captação



Fig. 21. Poço Tubular

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Assessoria dos Órgãos Colegiados - ASSOC

Memorando ASSOC N° 24/2017

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2017.

Para: Elizabete Maria de Lima – Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM TMAP

Assunto: Encaminha folhas de decisão referente ao julgamento dos abaixo relacionados:

Prezada Coordenadora,

Encaminhamos anexa para inserção no processo físico, a folha de decisão referente ao julgamento do processo abaixo identificado:

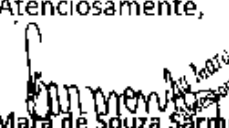
- PA/Nº 4341/2005/003/2015 - Claudio Castro Cunha e Outros/Fazenda Lagoa da Capa – CAP/COPAM

Informamos que deverão ser anexadas ao processo a Pauta, a Decisão, suas publicações no DOMG, a cópia do certificado emitido por essa SUPRAM e o protocolo de recebimento pelo empreendedor.

Solicitamos atenção especial, quanto ao recebimento da folha de decisão no SIAM e sua tramitação para o processo.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Vânia Mara de Souza Sarmiento

Assessoria dos Órgãos Colegiados - ASSOC

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

DOCUMENTO SIAM
nº 0134871/2017/MAF

DECISÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS – CAP
DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

Data: 02 de fevereiro de 2017, às 9h

Local: Rua Espírito Santo, 495 - 4º andar - Plenário - Centro - Belo Horizonte/MG

1. Empreendedor/Empreendimento: 7.1 Claudio Castro Cunha e Outros/Fazenda Lagoa da Capa

2. Processo nº 4341/2005/003/2015

3. Licença: Operação Corretiva

Decisão:

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: _____ (_____)

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: _____ (_____)

() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES

() INDEFERIDA

(X) PEDIDO VISTA(S) CONSELHEIRO: Antônio Eustáquio Vieira, INSTITUTO MOVER.

() RETIRADO DE PAUTA

() BAIXADO EM DILIGÊNCIA

() ARQUIVAMENTO

() SOBRESTADO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA DE _____

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Votos a Favor:	Votos contrários:	Abstenção:
Entidades:	Entidades:	Entidades:

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e

Presidente da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Assessoria dos Órgãos Colegiados - ASSOC

Memorando ASSOC Nº 39/2017

Belo Horizonte, 03 de março de 2017.

Para: **Elizabete Maria de Lima** – Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM
TMAP

Assunto: Encaminha folha de decisão referente ao processo julgado na 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP/COPAM.

Prezada Coordenadora,

Segue anexa para inserção no processo físico, a folha de decisão referente ao julgamento do processo abaixo identificado:

- **Claudio Castro Cunha e Outros/Fazenda Lagoa da Capa - PA/Nº 4341/2005/003/201**

Ressaltamos que deverão ser anexadas ao processo a Pauta, a Decisão, suas publicações no DOMG, a cópia do certificado emitido por essa SUPRAM e o protocolo de recebimento pelo empreendedor.

Cumpre-nos informar que a emissão do certificado, bem como a notificação ao empreendedor do julgamento pela CAP/COPAM, é de competência dessa Supram.

Solicitamos atenção especial, quanto ao recebimento da folha de decisão no SIAM e sua tramitação para o processo.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Vânia Mara de Souza Sarmento
Assessoria dos Órgãos Colegiados - ASSOC
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

THAP

Documento SIAM nº 0222704, 2017

DECISÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS – CAP
DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
Data: 23 de fevereiro de 2017, às 9h Local: Rua Espírito Santo, 495 - 4º andar –
plenário do COPAM/CERH-MG - Centro - Belo Horizonte/MG

1. Empreendedor/Empreendimento: 7.1 Claudio Castro Cunha e Outros/Fazenda Lagoa da Capa

2. Processo nº 4341/2005/003/2015

3. Licença: Operação Corretiva

Decisão:

☒ CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS

☐ CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

☐ REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: _____ (_____)

☐ REFERENDADA SEM CONDICIONANTES

☐ INDEFERIDA

☐ PEDIDO VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____

☐ RETIRADO DE PAUTA

☐ BAIXADO EM DILIGÊNCIA

☐ ARQUIVAMENTO

☐ SOBRESTADO

☐ ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA

☐ INCLUSÃO DE CONDICIONANTE

☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA

☐ EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE

☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA DE _____

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: Aprovado por unanimidade com a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela portaria do IEF nº 55 de 23 de abril de 2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da licença".

APURAÇÃO DE VOTOS			
Nº de Votos a Favor:	Nº de Votos Contrários:	Nº de Abstenções:	Nº de Conselheiros Ausentes durante a votação:
9	2		1
Entidades:	Entidades:	Entidades:	Entidades:
SEAPA, SEDA, SEPLAG, SFA-MG/ MAPA, EMATER, AMS, FAEMG, UFLA e CREA/MG	FETAEMG, MOVER		IBAMA

João Paulo Melo Rodrigues Sarmiento.
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP